



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1

INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 11/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 23 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL**, no mês de março de 2017, pelo Juiz Corregedor Auxiliar HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 1ª Vara da Comarca de Cascavel, de Entrância Intermediária, está sediada no Fórum local, cujo prédio situa-se na Rua Professor José Antônio de Queiroz, S/N, Centro, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Cascavel possui 66.142 (sessenta e seis mil cento e quarenta e dois) habitantes¹, distando cerca de 64,3 km da capital do estado.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), Lei Estadual nº 12.342/94, “*Art. 128. A competência dos Juízes de Direito das Comarcas com duas varas é exercida com observância das seguintes privatividades: I - Ao Juiz da 1ª Vara cabe: a) os processos e medidas relativas aos Juízes da Infância e da Juventude, obedecida a legislação específica; b) os processos crime da competência do Júri, Imprensa e de Economia Popular; c) as execuções criminais; d) o cumprimento de precatórias; e) processar e julgar feitos relativos a conflitos fundiários*” (grifo meu).

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ações civis públicas, ações de

¹ Dados gerais do município de Cascavel/CE (IBGE). Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=230350>>. Acesso em: mai. 2017.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 16 de março de 2017, foi realizada visita à unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e o Juiz designado para responder pela Vara, Dr. MAGNO ROCHA THÉ MOTA.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz de Direito **MAGNO ROCHA THÉ MOTA**, em responsabilidade pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel, conforme Portaria nº 2060/2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 11 de setembro de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FIVA, preenchido pela unidade, a 1ª Vara da Comarca de Cascavel tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO**, em exercício desde outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no FIVA, atua como Defensor Público perante a 1ª Vara da Comarca de Cascavel o Dr. **JOÃO BRITO DA COSTA FILHO**, em exercício desde 01 de novembro de 2011.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Cascavel funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **OTACILENE OLIVEIRA SILVA**, em exercício desde 06 de outubro de 2016, conforme Portaria nº 1718/2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 05 de outubro de 2016.

A unidade conta com 4 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, 1 (um) servidor ocupante de cargo comissionado, 11 (onze) cedidos de outros órgãos públicos e 1 (um) estagiário:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
JOSIMAR OZIEL DA SILVA (541)	Auxiliar Judiciário
ERICA JAINE ALENCAR DE ALBUQUERQUE MASIERO (8322)	Analista Judiciário
ERIVANDO SOARES PORTELA (8898)	Analista Judiciário
FRANCISCO ANTÔNIO DE BRITO FILHO (9572)	Analista Judiciário

SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO
OTACILENE OLIVEIRA SILVA (23976) (Diretora de Secretaria)

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE LIMA	Cedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel
DERLIANE OLIVEIRA DA SILVA (P702238)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
JAÍLA BENTO DE CASTRO (P702160)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
JONES JOSÉ DA SILVA DE SOUSA	Cedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel
MARCELA FRANCISCA GUSMÃO FERREIRA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
AMARAL DE SOUSA JÚNIOR	Cedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel
MARIA DE FÁTIMA MARTINS MODESTO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
MARIA SORAIA RODRIGUES DE CASTRO (P702160)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
MURILO MENESES CARVALHO (P703411)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel
CAMILA DOS DANTOS SILVA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel
JOSÉ AZEVEDO NETO	Cedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
ALFREDO RIBEIRO GONDIM (22892)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FIVA, tramitavam na 1ª Vara da Comarca de Cascavel

3.299 (três mil duzentos e noventa e nove) processos.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impede consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – dentre os feitos submetidos à prioridade processual prevista no Estatuto do Idoso analisados, verificou-se que alguns desses se encontravam com trâmite prejudicado, recomendando-se, de logo, que seja dada prioridade a tais feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2361-78.2008.8.06.0062	Visto em inspeção. Remetida carta precatória à Comarca de Fortaleza em 26/06/2015 (fl. 77V). Devolvida em 29/06/2016. Concluso desde 10/03/2017.
16972-55.2016.8.06.0062	Visto em inspeção. Concluso desde 27/06/2016.
11637-94.2012.8.06.0062	Visto em inspeção. Despachado em 06/07/2016. Cumpra-se conforme despacho de fl. 102.
13281-38.2013.8.06.0062	Visto em inspeção. Despachado em 17/08/2016. Cumpra-se conforme despacho de fl. 51.
8626-28.2010.8.06.0062	Visto em inspeção. Despachado em 17/08/2016. Cumpra-se conforme despacho de fl. 117.
9594-58.2010.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 03/06/2016.
13177-12.2014.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 03/06/2016.
12038-25.2014.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23/06/2016.
12415-59.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
17373-54.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.

II) RÉU PRESO

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11249-94.2012.8.06.0062	Visto em inspeção. Processo de réu preso aguardando realização de interrogatório, parado desde 17.11.2016. Registre-se que o interrogatório do réu declarado nulo pelo TJCE em fase recursal em razão de falha na gravação do áudio.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

11461-13.2015.8.06.0062	Visto em inspeção. Sentença de pronúncia de 2.6.16. Não há agendamento de seção do Júri.
1492-23.2005.8.06.0062	Visto em inspeção. Júri agendado para 23.3.17.
17278-24.2016.8.06.0062	Visto em inspeção. Réu solto desde 17.2.17 na decisão do STJ. Decisão Judicial de fls. 212 e o alvará de soltura de fls. 214, estão sem assinatura original do magistrado, mas com espécie de chancela.
12801-89.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
12556-15.2014.8.06.0062	Visto em inspeção. Processo parado desde 2.6.16. decisão judicial sem assinatura original, fls. 206.
12926-28.2013.8.06.0062	Visto em inspeção. Processo com tramitação lenta. Audiência de oitiva de testemunhas realizada em 13.10.16, fls. 224. Decisão judicial sem assinatura original nos autos, fls. 249.
12185-51.2014.8.06.0062	Visto em inspeção. Processo parado desde 14.9.16, fls. 166, quando houve decisão judicial mantendo a sentença de pronúncia.

III) CARTA PRECATÓRIA -

NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
17049-30.2017.8.06.0062	14/02/2017	15/02/2017	Visto em inspeção.
17161-96.2017.8.06.0062	07/03/2017	-	Visto em inspeção. Aguardando despacho inicial. Concluso em 08/03/2017.
17042-38.2017.8.06.0062	13/02/2017	15/02/2017	Visto em inspeção.
17074-43.2017.8.06.0062	17/02/2017	-	Visto em inspeção. Aguardando despacho inicial. Concluso em 20/02/2017.
17129-91.2017.8.06.0062	24/02/2017	-	Visto em inspeção. Aguardando despacho inicial. Concluso em 08/03/2017.
18918-62.2016.8.06.0062	01/11/2016	10/11/2016	Visto em inspeção.
19118-69.2016.8.06.0062	05/12/2016	14/12/2016	Visto em inspeção.
16989-57.2017.8.06.0062	01/02/2017	15/02/2017	Visto em inspeção.
17118-62.2017.8.06.0062	22/02/2017	-	Visto em inspeção. Aguardando despacho inicial. Concluso em 06/03/2017.
17090-94.2017.8.06.0062	21/02/2017	-	Visto em inspeção. Aguardando despacho inicial. Concluso em 06/03/2017.

IV) AÇÃO PENAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11262-93.2012.8.06.0062	Visto em inspeção.
2945-48.2008.8.06.0062	Visto em inspeção.
2729-87.2008.8.06.0062	Visto em inspeção.
6935-34.2011.8.06.0062	Visto em inspeção.
11766-02.2012.8.06.0062	Visto em inspeção.
2438-53.2009.8.06.0062	Visto em inspeção.
8876-61.2010.8.06.0062	Visto em inspeção.
2596-11.2009.8.06.0062	Visto em inspeção.
1621-86.2009.8.06.0062	Visto em inspeção.
10615-35.2011.8.06.0062	Visto em inspeção. Audiência de oitiva de testemunha realizada em 27.10.16 sem que as determinações nela tenham sido realizadas.
11539-07.2015.8.06.0062	Visto em inspeção. Audiência de instrução realizada em 13.11.16 sem qualquer ato posterior praticado pela secretaria de vara.
11213-81.2014.8.06.0062	Visto em inspeção.

V) MANDADO DE SEGURANÇA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
13385-59.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
12598-30.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
18003-13.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
5567-81.2000.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 18.5.16.
11364-18.2012.8.06.0062	Visto em inspeção.
12701-37.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
11538-22.2015.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito aguardando cumprimento das determinações desde 25.8.16.

VI) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
12935-53.2014.8.06.0062	Visto em inspeção. Feito paralisado desde a última inspeção da Corregedoria

VII) INFÂNCIA E JUVENTUDE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11134-10.2011.8.06.0062	Visto em inspeção. Julgado
17125-88.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
1711-94.2009.8.06.0062	Visto em inspeção. Paralisado desde 12.9.16.
9692-43.2010.8.06.0062	Visto em inspeção.
1514-42.2009.8.06.0062	Visto em inspeção.
48987-32.2014.8.06.0062	Visto em inspeção.
17269-62.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
17538-04.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
18309-79.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
2403-93.2009.8.06.0062	Visto em inspeção.
13547-54.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
12187-89.2012.8.06.0062	Visto em inspeção. Julgado
18555-75.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
8462-63.2010.8.06.0062	Visto em inspeção.
23138-26.2010.8.06.0062	Visto em inspeção.
41672-31.2012.8.06.0064	Visto em inspeção.
11645-66.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
13521-27.2013.8.06.0062	Visto em inspeção. Paralisado desde 9.9.16.
17930-41.2016.8.06.0062	Visto em inspeção.
11942-44.2013.8.06.0062	Visto em inspeção.
12660-70.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
11506-17.2015.8.06.0062	Visto em inspeção.
12673-40.2013.8.06.0062	Visto em inspeção. Falta assinatura do diretor nos atos de fls. 49.
12002-17.2013.8.06.0062	Visto em inspeção.

VIII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 105,19% (cento e cinco vírgula dezenove por cento) de processos julgados (628) dentre o total de feitos distribuídos (597) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

b) **META 1 de 2016** – no ano de 2016, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 65.25% (sessenta e cinco vírgula vinte e cinco) de processos julgados (415) dentre o total de feitos distribuídos (636) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2017** – quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2017, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2017 não vem sendo atingida, pois o número de feitos distribuídos supera o de processos julgados, havendo a informação de 47 (quarenta e sete) feitos novos ingressados e 25 (vinte e cinco) sentenciados, tendo atingido o percentual de 53,19% (cinquenta e três vírgula dezenove por cento) (quadro abaixo):

SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL									
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %	
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total		
2015	597	818	137.02	217	329	82	628	105.19	
2016	636	548	86.16	0	415	0	415	65.25	
2017	47	1	2.13	0	25	0	25	53.19	
	1280	1367	106.8	217	769	82	1068	83.44	

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

IX) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FIVA, constam 20 (vinte) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FIVA, constam 8 (oito) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2017** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), de acordo com dados extraídos do sistema SPROC, consta a existência de 673



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

(seiscentos e setenta e três) feitos enquadrados na referida meta.

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, segundo dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), foram realizadas 56 (cinquenta e seis) audições de natureza cível, 81 (oitenta e uma) de natureza criminal e 39 (trinta e nove) em demandas afetas à infância e juventude.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **MAGNO ROCHA THÉ MOTA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdiccional:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
4.937	1.825	3.185	750	19.686

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
205,7	76,04	132,7	31,25	820,25

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, DE SETEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2017 (18 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
550	385	598	100	3.047

Junto à 1ª Vara da Comarca de Cascavel, o Juiz de Direito **MAGNO ROCHA THÉ MOTA** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, DE SETEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2017 (18 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
30,5	21,3	33,2	5,5	169,2



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CASCAVEL

Foram realizadas visitas às serventias extrajudiciais da Comarca, oportunidade em que foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por *e-mail* ao referido setor.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado na unidade.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

- 2) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;
- 3) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário;
- 4) Manter a atenção e prioridade que vêm sendo dispensada aos processos que envolvem réus presos;
- 5) Observar os provimentos e recomendações citados no FIVA.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, a grande demanda e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Cascavel encontra-se sendo prestada dentro dos padrões de normalidade, não se detectando desídia por parte do magistrado e servidores que lá atuam.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2017.

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Corregedor-Geral da Justiça

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz Corregedor Auxiliar